



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Reconhece ave típica e símbolo no âmbito do município de Campo Florido e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 66, inciso III da Lei Orgânica, combinada com a Lei Complementar nº 17/2023, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica reconhecida como ave típica e símbolo do Município de Campo Florido, a espécie denominada Curicaca, cientificamente conhecida como *Theristicus caudatus*.

Art. 2.º Relativamente à ave típica e símbolo do Município, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar atividades educativas e de preservação ambiental, e a celebrar convênios de cooperação que visem a respectiva preservação da espécie.

Art. 3.º A imagem da ave típica e símbolo do Município, respectivas características e hábitos, poderá ser divulgada pelo Poder Executivo Municipal em impressos oficiais, materiais didáticos, e outros meios de comunicação visual.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 22 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69EF-935D-3690-1EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 21/02/2024 17:54:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/69EF-935D-3690-1EB7>